

PROGRAMA ADAPTAR

QUADRO COMPARATIVO
DOS INCENTIVOS
À ADAPTAÇÃO
DAS MICRO, PEQUENAS
E MÉDIAS EMPRESAS
AO CONTEXTO
DA COVID-19





	Microempresas	РМЕ
Beneficiários	 Microempresas, legalmente constituídas a 1 de março de 2020 e com contabilidade organizada Com menos de 10 pessoas e volume de negócios não excede 2 milhões euros As microempresas podem candidatar-se a qualquer dos Avisos ADAPTAR Micro e ADAPTAR PME 	PME, de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com Certificação Eletrónica do IAPMEI
Setores de atividade	Todos os setores de atividade, com exclusão dos setores da pesca e aquicultura, produção agrícola primária e florestas, transformação e comercialização de produtos agrícolas, atividades financeiras e de seguros, defesa, lotarias e outros jogos de aposta	Todos os setores de atividade, com exclusão dos setores da pesca e aquicultura, produção agrícola primária e florestas, transformação e comercialização de produtos agrícolas, atividades financeiras e de seguros, defesa, lotarias e outros jogos de aposta
Tipo de incentivo e taxas	80% das despesas elegíveis Limite mínimo: 500€ Limite máximo: 5.000€ Despesas elegíveis a partir de 18 março	50% das despesas elegíveis Limite mínimo: 5.000€ Limite máximo: 40.000€

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS | 15 MAIO 2020



Microempresas	РМЕ
• Equipamentos de proteção individual necessários para trabalhadores e clientes, nomeadamente máscaras, luvas, viseiras e outros; • Equipamentos de higienização e de dispen automática de desinfetantes, bem como respetivos consumíveis; • Serviços de desinfeção das instalações; • Dispositivos de pagamento automático contactless; • Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «software as a service», criaç e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de bu • Reorganização e adaptação de locais de trabalho e de layout de espaços, designadamente, instalação de soluções de iluminação por sensor, instalação de dispensadores por sensor nas casas de banl criação de áreas de contingência;	 Aquisição e instalação de dispositivos de pagamento automático, incluindo os que utilizem tecnologia contactless; Aquisição e instalação de outros dispositivos de controlo e distanciamento físico; Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços; Contratação de serviços de desinfeção das instalações, por um período máximo de seis meses; Aquisição de serviços de consultoria especializada para o redesenho do layout das instalações e para a elaboração de planos de contingência empresarial e manuais de boas práticas;

	Microempresas	PME	
Despesas elegíveis	 Isolamento físico de espaços de produção ou de venda ou prestação de serviços, designadamente, instalação de divisórias entre equipamentos, células de produção, secretárias, postos ou balcões de atendimento; Outros dispositivos de controlo e distanciamento físico; Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços; Despesas com a intervenção de contabilistas certificados na validação das despesas dos pedidos de pagamento. 	 Aquisição de serviços de consultoria especializada para a adaptação do modelo de negócio aos novos desafios do contexto subsequente à pandemia da doença COVID -19; Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de «software as a service», criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca; Despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento. 	
Processos de candidatura	 Registo prévio no Balcão 2020; Aviso para apresentação de candidaturas (disponibilizado em 15/05/2020); Submissão através de formulário simplificado no Balcão 2020; Situação tributária e contributiva regularizada, verificada através dos procedimentos automáticos do Balcão do Portugal 2020 Apresentação de declaração de cumprimento, sob compromisso de honra da verificação dos critérios de elegibilidade. 	 Registo prévio no Balcão 2020; Aviso para apresentação de candidaturas (disponibilizado em 15/05/2020); Submissão através de formulário simplificado no Balcão 2020; Situação tributária e contributiva regularizada, verificada através dos procedimentos automáticos do Balcão do Portugal 2020. 	



	Microempresas	PME
	 50% do incentivo após assinatura do termo de aceitação; 	 50% do incentivo após assinatura do termo de aceitação;
Pagamentos	 Parte restante do incentivo no prazo máximo de 30 dias úteis após a data de conclusão do projeto, apurado com base em declaração de despesa de realização de investimento elegível subscrita pela empresa e confirmada por Contabilista Certificado. 	 Parte restante do incentivo no prazo máximo de 30 dias úteis após a data de conclusão do projeto (não é apurado com base em declaração de despesa de realização de investimento elegível subscrita pela empresa e confirmada por Contabilista Certificado, ao contrário das microempresas).
	 Análise restrita a condições de admissão; 	• Análise restrita a condições de admissão;
	 Decisão em contínuo - first come, first served; 	 Decisão em contínuo - first come, first served;
Decisão	• Prazo 1.ª decisão: 10 dias úteis;	• Prazo 1.ª decisão: 20 dias úteis;
	 Contratação simplificada – assinatura de termo de aceitação. 	 Contratação simplificada – assinatura de termo de aceitação.
Abertura	45 1	45 1
do aviso para	15 de maio 2020	15 de maio 2020
apresentação de candidaturas	www.portugal2020.pt	www.portugal2020.pt
Natureza do apoio	Subvenção não reembolsável	Subvenção não reembolsável

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS | 15 MAIO 2020



	Microempresas	PME
	• NCRF 22	• NCRF 22
	- Relacionado com ativos:	- Relacionado com ativos:
	Na data de reconhecimento do equipamento e do subsídio:	Na data de reconhecimento do equipamento e do subsídio:
	43/271: pela aquisição do ativo	43/271: pela aquisição do ativo
	278/593: pela atribuição da subvenção (*)	278/593: pela atribuição da subvenção (*)
Tratamento contabilístico	(*) Sem prejuízo do reconhecimento do "ajustamento em subsídios" (FAQ 13 CNC)	(*) Sem prejuízo do reconhecimento do "ajustamento em subsídios" (FAQ 13 CNC)
	Pelo recebimento da subvenção: 12/278	Pelo recebimento da subvenção: 12/278
	Durante a vida útil do equipamento:	Durante a vida útil do equipamento:
	64/438: pela depreciação anual do ativo	64/438: pela depreciação anual do ativo
	593/7883: pelo reconhecimento do rendimento de cada período relativo à subvenção	593/7883: pelo reconhecimento do rendimento de cada período relativo à subvenção
	- Relacionado com rendimentos:	- Relacionado com rendimentos:
	278/75: pela atribuição da subvenção	278/75: pela atribuição da subvenção
	12/278: pelo recebimento da subvenção	12/278: pelo recebimento da subvenção
	623/22: pelo gasto com consumíveis	623/22: pelo gasto com consumíveis
	• NCRF-PE: igual à NCRF 22	• NCRF-PE: igual à NCRF 22
	• NC-ME: igual à NCRF 22	• NC-ME: igual à NCRF 22

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS | 15 MAIO 2020

6